



51030100402000000000000001001001200105219530

PROJETO DE LEI N.º , DE 2001

(Do Sr. Murilo Domingos)

Institui o Dia Nacional do Rio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional do Rio”, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os ecossistemas aquáticos estão entre os mais severamente ameaçados em todo o mundo, conforme revela relatório divulgado pela Organização das Nações Unidas - ONU. Do represamento de rios e da poluição à utilização de técnicas de pesca predatórias várias são as ameaças a esses ambientes. Em decorrência, cerca de 34% das espécies de peixes estão ameaçadas e a água deve ser um dos recursos de maior pressão e disputa neste século. Se, atualmente, um terço da população mundial vive em países com restrição severa a moderada de água, nos próximos trinta anos, essa parcela deverá chegar a dois terços, a menos que medidas sérias de conservação de água e planejamento integrado de bacias hidrográficas sejam adotadas.

Apesar do Brasil deter porção substancial dos recursos hídricos – as estimativas variam de 8% a até 20% do total mundial – a falta de água já é um problema em algumas regiões. Em geral, incluindo o Nordeste onde a seca também tem determinantes naturais, a escassez de água está relacionada ao

comprometimento dos cursos d'água. Poluição por esgotos domésticos e industriais, contaminação devido ao uso indiscriminado de agrotóxicos, represamento e assoreamento causado por desmatamento na área de drenagem, são alguns dos fatores que vêm destruindo nossos rios.

Muito precisa ser feito para reverter esse quadro, a começar da sensibilização da sociedade. A criação de um dia específico para os rios despertará nas pessoas o senso de preservação das águas

A data escolhida coincide com o período mais crítico dos rios brasileiros e, sendo um domingo, é mais apropriado para festividades além de não ter impactos na economia do País

Pelo exposto, contamos com a anuência dos ilustres Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, em de 2001

Deputado **Murilo Domingos**